

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONCHAL/SP**Processo nº 1000130-26.2023.8.26.0144****Recuperação Judicial****BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, ajuizada por **CITRO SUDESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** e **CITRO SUDESTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, por seus representantes que ao final subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005¹, requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores (**Doc. 1**), em segunda convocação, realizada em ambiente virtual no dia 20 de fevereiro de 2024, com início às 11h04 e término às 12h06, acompanhada da respectiva lista dos credores presentes (**Doc. 2**) e da apuração individualizada do quórum da votação (**Doc. 3**), conforme anexos.

Iniciada a Assembleia, a equipe da Administração Judicial apresentou um vídeo institucional, no qual há a informação de que a AGC estava sendo gravada, sendo que o *link* para acesso à gravação seria

¹ Art. 37. A Assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

(...)

§7º Do ocorrido na assembleia, lavrar-se-á ata que conterá o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

disponibilizado nos autos da Recuperação Judicial, juntamente com a Ata do Conclave, em até 48 (quarenta e oito) horas do término da Assembleia.

Consigna-se que, após os comunicados inaugurais, o presidente da Assembleia de Geral de Credores, Dr. Filipe Marques Mangerona, esclareceu aos presentes acerca da desnecessidade de quórum para instalação do ato assemblear, por se tratar de segunda convocação, conforme disposto no art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005², e convidou o advogado das Recuperandas para apresentar suas considerações aos presentes na Assembleia.

Com a palavra, o advogado das Recuperandas, Dr. Henrique Marcelo Galhato, passou a tecer suas considerações, informando que as Devedoras estão negociando com os credores, melhores condições de pagamentos a serem previstas no Plano de Recuperação Judicial, que, ademais, ainda não contempla forma de pagamento específica aos credores da Classe II – Garantia Real, sendo necessário realizar modificações no referido documento, sugerindo, assim, a **suspensão do Conclave, com continuação no dia 09 de maio de 2024**, com início às 14h00min, possibilitando, dessa forma, uma melhor negociação com os credores.

Em continuidade, o representante da Administradora Judicial questionou se há previsão de apresentação de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial originalmente apresentado, tendo o advogado das Recuperandas confirmado que apresentarão o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, diretamente nestes autos recuperacionais, até o dia **29 de abril 2024**.

Após alguns encaminhamentos, posta em votação, nos termos do art. 42, *caput*, da Lei 11.101/2005³, a referida proposta de

² Art. 37. (...)

§ 2º A assembléia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.

³ Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de

suspensão foi **aprovada** por 59,57% (cinquanta e nove vírgula cinquenta e sete por cento) dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 7.620.581,99 (sete milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), ao passo que, 40,43% (quarenta vírgula quarenta e três por cento) dos créditos presentes, representando a monta de R\$ 5.171.959,40 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), votaram desfavoravelmente à suspensão, nos termos da apuração representada no documento anexo (**Doc. 3**).

Assim, foram encerrados os trabalhos pelo Presidente da Assembleia, na pessoa do representante desta Administradora Judicial, Dr. Filipe Marques Mangerona, saindo todos os credores presentes cientes quanto ao próximo ato assemblear (2ª convocação em continuação), que será realizado no dia **09 de maio de 2024**, às 14h, com início do credenciamento às 12h e encerramento às 14h, pela mesma plataforma virtual (*Clickmeeting*).

Ademais, em atendimento aos termos do Comunicado CG N° 809/2020 (Processo 2020/76446), do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, item 3, vi, esta Administradora Judicial informa que a gravação da Assembleia está disponível para verificação por meio do *link*:

<https://www.dropbox.com/scl/fo/516n1mqszk9c829fxjv3d/h?rlkey=3geg164vnrzw4vqbawdfmw8ye&dl=0>

Além disso, importante salientar que esta Auxiliar do Juízo enviará a todos os credores já habilitados para o ato, nos termos legais, um novo link de acesso à sala virtual, a ser criada para o próximo Conclave.

Por fim, ressalta esta Administradora Judicial que a Ata foi lida e assinada de forma digital, por meio de plataforma específica (D4Sign), conforme se infere das últimas folhas do citado documento (**Doc. 1**).

recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.

Sendo o que havia a manifestar e requerer, por ora, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados para prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

São Paulo (SP), 21 de fevereiro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Ygor Roberto Santos Moura
OAB/SP 411.068

Doc. 01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**CITRO SUDESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. e CITRO SUDESTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. - em Recuperação Judicial**

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, às 11h04min, em ambiente virtual pela plataforma ClickMeeting, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato pelo seu sócio, Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP 268.409, nomeada pelo MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Conchal/SP, no processo nº 1000130-26.2023.8.26.0144, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores de Citro Sudeste Indústria, Comércio e Representação Ltda. e Citro Sudeste Distribuidora e Representação Comercial Ltda. (em conjunto GRUPO CITRO SUDESTE).

Iniciada a Assembleia, a equipe da Administração Judicial apresentou um vídeo institucional, no qual há a informação de que a AGC está sendo gravada, de maneira que os credores poderão ter acesso ao vídeo, por meio do *link* que será informado nos autos juntamente com a presente Ata, em até 48 (quarenta e oito) horas do término da Assembleia.

Ademais, constou do referido instrutório que a Assembleia será secretariada por um integrante da equipe da Administradora Judicial, caso nenhum credor tenha interesse.

Consignou-se, ainda, que nos questionamentos eventualmente necessários em que requerida a manifestação por áudio e vídeo, irá a Administradora Judicial organizar fila de manifestações, tendo o explanador seu tempo de exposição limitado a 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme determina

o item 3.ii do Comunicado da Corregedoria Geral N° 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.

Ressaltou-se, ademais, ser de exclusiva responsabilidade dos Credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos também previstos no comunicado supramencionado, que disciplina as questões relacionadas às AGC's realizadas em ambiente virtual.

Após o vídeo institucional, o Presidente da AGC indicou para secretariar os trabalhos assembleares a Dra. Aline Nader da Rocha Mello, inscrita na OAB/SP nº 355.677, advogada da Administradora Judicial, não havendo objeções pelos presentes no Conclave.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de Assembleia em segunda convocação, conforme disposto no art. 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação dos Credores, vez que sua leitura foi realizada na primeira convocação.

Iniciando os trabalhos assembleares, o Dr. Filipe Marques Mangerona convidou o advogado das Recuperandas, para apresentar suas considerações aos presentes na Assembleia.

Com a palavra, o advogado das Recuperandas, Dr. Henrique Marcelo Galhato, passou a tecer suas considerações, informando que, estão negociando com os credores as condições do PRJ, que ainda não contempla forma de pagamento específica aos credores da Classe II, sugerindo, assim, a **suspensão** do Conclave, para o **dia 09 de maio de 2024, com início às 14h00min**, possibilitando, dessa forma uma melhor negociação com os credores.

Na sequência, o Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial e Presidente da Assembleia, esclareceu que, caso a suspensão do ato assemblear seja

aprovada pelos credores para continuação no dia 09 de maio de 2024, com início às 14h00min, conforme sugerido pelas Recuperandas, o credenciamento para o Conclave terá início às 12h00min e encerrará às 14h00min, pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), saindo todos os credores cientes de que receberão um novo *link* de acesso à sala virtual às vésperas da AGC.

Em continuidade, o representante da Administradora Judicial questionou se há previsão de apresentação de Aditivo ao PRJ, tendo o advogado das Recuperandas confirmado que apresentarão o **Aditivo ao PRJ até o dia 29/04/2024** nos autos recuperacionais.

Após as explanações, o Dr. Filipe Mangerona, possibilitou aos Credores a formulação de questionamentos acerca do que foi apresentado.

O Dr. Wilson, representante dos credores Banco Daycoval S.A. e Day Maxx 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, da Classe III, requereu 5 (cinco) minutos para deliberação acerca da proposta apresentada pelas Recuperandas, sendo considerado pelo Presidente da AGC que, diante das instruções a serem prestadas aos credores quanto à votação, seria possível atender ao pedido do advogado nesse período.

Prosseguindo o ato, o Presidente da AGC explicou os critérios para votação da proposta de suspensão do Conclave, observada a regra contida no art. 42 da Lei nº 11.101/2005.

O Presidente do Conclave consignou, ainda, que a votação deverá ser realizada pela manifestação dos credores ou seus representantes, através do *chat*, separados por classe. Os credores ou seus representantes deverão votar escrevendo no *chat* uma das seguintes palavras: “Sim”; “Não” ou “Abstenção”.

Ademais, destacou o Dr. Filipe Mangerona que, caso o votante seja representante e, como tal, represente mais de um credor em qualquer das classes, deverá especificar no *chat* se seu voto é igual ou diferente em relação a todos os seus credores representados.

Neste ínterim, foi concedida a palavra à Dra. Marcela Costa Mariz, representante da Credora Elektro Redes S.A., da Classe III. Por vídeo, ela narrou que, anteriormente, havia questionado às Recuperandas se a Credora por ela representada se enquadrava como credor estratégico, sendo, naquela oportunidade, informado pelas Devedoras que não, questionando, assim, se haverá modificação no Aditivo ao Plano a ser apresentado, com a finalidade de melhorar as condições de pagamentos à Classe III.

Em resposta, o advogado das Recuperandas informou que a ideia da suspensão é exatamente para melhorar as propostas de pagamentos aos credores, mas que, no caso do credor parceiro, a ajuda deve ser mútua, e que tal condição não foi negada à Credora, entretanto, por se tratar de empresa de energia, é necessário verificar com cautela a relação havida entre as partes, em especial, qual seria o benefício fornecido pela Credora às Recuperandas, questionando, ao final, como a Credora poderia contribuir, de modo que, se não houver a informação neste momento, haja vista que a deliberação da presente Assembleia trata-se de proposta de suspensão, e o período de suspensão, caso aprovado, poderá ser utilizado justamente para esse fim, colocando-se à disposição para deliberação com a Credora.

Após os devidos esclarecimentos, pela Administração Judicial, o Presidente do Conclave informou que, não existindo outras dúvidas ou manifestações dos Credores a respeito das informações apresentadas na presente Assembleia e em relação à proposta de suspensão do Conclave, passará para o cômputo dos votos quanto à proposta de suspensão da AGC, para continuidade no dia 09 de maio de 2024, com início do Conclave às 14h00min, e início do credenciamento às 12h00min e encerramento às 14h00min, pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*).

Ato contínuo, pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Marques Mangerona abriu a votação da suspensão da AGC, observada a regra contida no art. 42 da Lei nº 11.101/2005.

Colhidos os votos de cada um dos credores presentes, foi obtido o seguinte resultado:

Após apuração final dos votos, verificou-se o seguinte resultado: **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão da AGC para continuação em 09 de maio de 2024, com início às 14h00min, pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista que 59,57% dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 7.620.581,99, votaram a favor da suspensão; e 40,43% dos créditos presentes, representando a monta de R\$ 5.171.959,40, votaram desfavoravelmente à suspensão.

Diante da **aprovação da suspensão do Conclave**, restou consignado pelo representante da Administradora Judicial que a Assembleia em continuidade será realizada no dia 09 de maio de 2024, e início do Conclave às 14h00min, e início do credenciamento às 12h00min e encerramento às 14h00min, pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), com apresentação do Aditivo ao Plano até dia 29 de abril de 2024, nos autos recuperacionais, saindo todos os credores cientes de que receberão um novo *link* de acesso à sala virtual às vésperas da AGC.

A votação, de forma detalhada, será parte integrante da presente ata, de modo que ambas serão conjuntamente colacionadas aos autos da Recuperação Judicial, nos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP, e em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada Classe presente assinassem a Ata, determinando à Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Aline Nader da Rocha Mello, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credor Classe I - Trabalhista

Nome: R. L. Diehl Promoções

Representante: Ricardo Lunkes Diehl - CPF: 906.555.590-00

Credor Classe I - Trabalhista

Nome: Plenitude Central de Alimentos Representações Ltda.

Representante: Wilson Roberto Loureiro - CPF 085.796.168-32

Credor Classe II – Garantia Real

Nome: Banco do Brasil S.A.

Representante: Marcelo Pintoni Bertola - CPF 259.200.568-43

Credor Classe III – Quirografária

Nome: Banco Safra S.A.

Representante: Gustavo Cilião de Almeida - OAB/PR 91.068

Credor Classe III – Quirografária

Nome: Banco Daycoval S.A.

Representante: Wilson Pereira de Souza - OAB/SP 336.836

Credor Classe IV - ME e EPP

Nome: BTL Indústria de Plásticos Ltda.

Representante: Vanessa Falasca - OAB/SP 219.652

Credor Classe IV - ME e EPP

Nome: J-Pack Comércio de Embalagens Ltda.

Representante: Carolina de Souza Malavazi - CPF 503.541.418-30

Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona – OAB/SP 268.409

Recuperandas

Dr. Henrique Marcelo Galhato - OAB/SP 359.206

Secretária

Dra. Aline Nader da Rocha Mello - OAB/SP 355.677



11 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 20 de February de 2024,
 16:49:34



ATA AGC - Citro Sudeste - Continuação SUSP - 20 02 2024 VF pdf
 Código do documento 49849e90-3694-4c18-88d6-12276d0f32fc



Assinaturas



Ricardo Lunkes Diehl
 diehlconsultoria@gmail.com
 Assinou



Wilson Roberto Loureiro
 wilsonloureiro@plenituderep.com.br
 Assinou

Wilson Roberto Loureiro



Marcelo Pintoni Bertola
 gecor.4978@bb.com.br
 Assinou

Marcelo Pintoni Bertola



Gustavo Cilião de Almeida
 gustavo.almeida@medina.adv.br
 Assinou

Gustavo Cilião de Almeida



Wilson Pereira de Souza
 wilson.souza@bancodaycoval.com.br
 Assinou

Wilson Pereira de Souza



Carolina Malavazi
 carolina.malavazi@gbaadv.com.br
 Assinou

Carolina Malavazi



VANESSA FALASCA
 Certificado Digital
 vanessa@festaefalasca.com
 Assinou



Henrique Marcelo Galhato
 henrique@moraesjradv.com.br
 Assinou



FILIFE MARQUES MANGERONA
 Certificado Digital
 filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br
 Assinou



ALINE NADER DA ROCHA MELLO
 Certificado Digital
 mello.aline@brasiltrustee.com.br
 Assinou

Eventos do documento

20 Feb 2024, 12:24:29



11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de February de 2024,
16:49:34



Documento 49849e90-3694-4c18-88d6-12276d0f32fc **criado** por BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-20T12:24:29-03:00

20 Feb 2024, 12:31:30

Assinaturas **iniciadas** por BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-20T12:31:30-03:00

20 Feb 2024, 12:33:42

WILSON PEREIRA DE SOUZA **Assinou** - Email: wilson.souza@bancodaycoval.com.br - IP: 187.32.103.115 (187-032-103-115.static.ctbctelecom.com.br porta: 55032) - **Geolocalização: -23.5667456 -46.661632** - Documento de identificação informado: 365.723.708-95 - DATE_ATOM: 2024-02-20T12:33:42-03:00

20 Feb 2024, 13:04:47

CAROLINA MALAVAZI **Assinou** - Email: carolina.malavazi@gbaadv.com.br - IP: 200.232.229.254 (200-232-229-254.dsl.telesp.net.br porta: 16966) - **Geolocalização: -22.883687 -47.056889** - Documento de identificação informado: 503.541.418-30 - DATE_ATOM: 2024-02-20T13:04:47-03:00

20 Feb 2024, 13:28:42

GUSTAVO CILIÃO DE ALMEIDA **Assinou** - Email: gustavo.almeida@medina.adv.br - IP: 189.4.122.129 (bd047a81.virtua.com.br porta: 48750) - Documento de identificação informado: 098.101.399-69 - DATE_ATOM: 2024-02-20T13:28:42-03:00

20 Feb 2024, 13:48:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VANESSA FALASCA **Assinou** Email: vanessa@festaefalasca.com. IP: 177.183.114.51 (b1b77233.virtua.com.br porta: 8534). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=VANESSA FALASCA. - DATE_ATOM: 2024-02-20T13:48:39-03:00

20 Feb 2024, 13:53:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALINE NADER DA ROCHA MELLO **Assinou** Email: mello.aline@brasiltrustee.com.br. IP: 189.109.12.34 (189-109-12-34.customer.tdatabrasil.net.br porta: 9370). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=ALINE NADER DA ROCHA MELLO. - DATE_ATOM: 2024-02-20T13:53:50-03:00

20 Feb 2024, 13:59:47

RICARDO LUNKES DIEHL **Assinou** - Email: diehlconsultoria@gmail.com - IP: 187.90.217.111 (ip-187-90-217-111.user.vivozap.com.br porta: 54260) - Documento de identificação informado: 906.555.590-00 - DATE_ATOM: 2024-02-20T13:59:47-03:00

20 Feb 2024, 14:55:45

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. **ALTEROU** o signatário **filipe.magerona@brasiltrustee.com.br** para **filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br** - DATE_ATOM: 2024-02-20T14:55:45-03:00

20 Feb 2024, 14:59:19



11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de February de 2024,
16:49:34



ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FILIPE MARQUES MANGERONA Assinou Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 200.106.193.240 (200.106.193.240 porta: 45904). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA. - DATE_ATOM: 2024-02-20T14:59:19-03:00

20 Feb 2024, 15:14:55

HENRIQUE MARCELO GALHATO **Assinou** - Email: henrique@moraesjradv.com.br - IP: 177.94.118.211 (177-94-118-211.dsl.telesp.net.br porta: 41992) - [Geolocalização: -23.5542892 -46.6596809](#) - Documento de identificação informado: 289.465.038-82 - DATE_ATOM: 2024-02-20T15:14:55-03:00

20 Feb 2024, 15:19:37

WILSON ROBERTO LOUREIRO **Assinou** - Email: wilsonloureiro@plenituderep.com.br - IP: 187.38.243.181 (bb26f3b5.virtua.com.br porta: 53190) - [Geolocalização: -23.551941 -46.569192](#) - Documento de identificação informado: 085.796.168-32 - DATE_ATOM: 2024-02-20T15:19:37-03:00

20 Feb 2024, 16:48:36

MARCELO PINTONI BERTOLA **Assinou** - Email: gecor.4978@bb.com.br - IP: 170.66.224.114 (170.66.224.114 porta: 41404) - [Geolocalização: -15.784254 -47.877262](#) - Documento de identificação informado: 259.200.568-43 - DATE_ATOM: 2024-02-20T16:48:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1c930fd867b0b10a8a762bfd28b170b9ebb06722555e1a24daa3c6ff1866c71f

(SHA512):7e912d3ac348ad10d555d3297f8d30eb9c7f679a0f1e9ad98c23ac008fdccbde8c1f0046e60477542206e5ff3c43525a72261c6dfe9988b29632b4a8e5eb75f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Doc. 02

**AGC CITRO SUDESTE
REALIZADA EM 20.02.2024**

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
J-Pack Comércio de Embalagens Ltda.	IV - ME/EPP	R\$ 446.132,94	Carolina de Souza Malavazi
Nova União Merchan Ltda.	IV - ME/EPP	R\$ 53.769,90	Lenildo Souza Rocha
BTL Indústria de Plásticos Ltda.	IV - ME/EPP	R\$ 123.874,47	Vanessa Falasca
TOTAL PRESENTES	3	R\$623.777,31	

**AGC CITRO SUDESTE
REALIZADA EM 20.02.2024**

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
Banco do Brasil S.A.	II - Garantia Real	R\$ 1.702.010,95	Marcelo Pintoni Bertola
TOTAL PRESENTES	1	R\$1.702.010,95	

**AGC CITRO SUDESTE
 REALIZADA EM 20.02.2024**

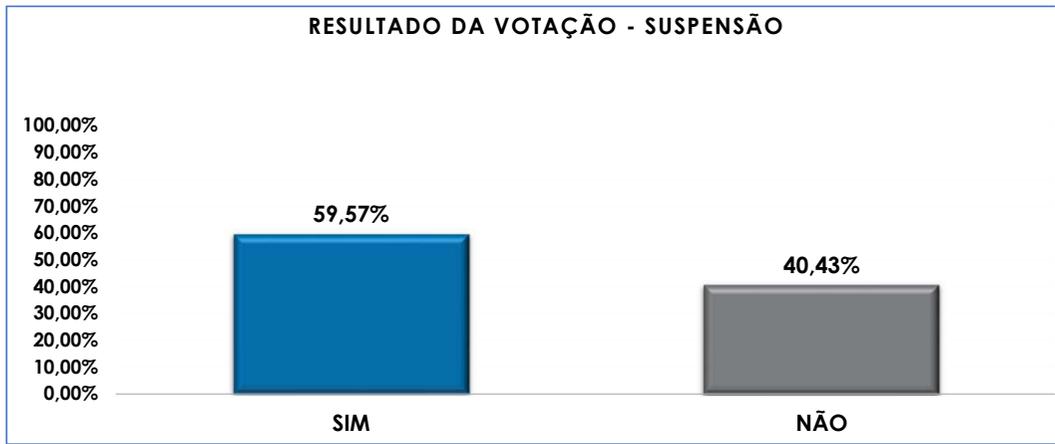
Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
Cervejaria Bierbaum Ltda.	III - Quirografários	R\$ 98.083,53	Diva Alessandra Lunkes
Citrosuco S.A. Agroindústria	III - Quirografários	R\$ 3.301.216,03	Eduardo Nogueira Monnazzi
Itaú Unibanco S.A.	III - Quirografários	R\$ 471.787,29	Flávia Izumino Sgrignoli
Naturasuc Indústria e Comércio Ltda	III - Quirografários	R\$ 943.220,91	Guilherme Costa
Banco Safra S/A	III - Quirografários	R\$ 1.500.902,79	Gustavo Cilião de Almeida
Elektro Redes S.A.	III - Quirografários	R\$ 196.483,50	Marcela Costa Mariz
Banco do Brasil S.A.	III - Quirografários	R\$ 1.255.692,60	Marcelo Pintoni Bertola
Banco Daycoval S.A.	III - Quirografários	R\$ 1.898.609,57	Wilson Pereira de Souza
Day Maxx 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	III - Quirografários	R\$ 523.584,43	
Golden Indústria e Comércio de Sucos de Frutas, Bebidas e seus Derivados Eireli	III - Quirografários	R\$ 148.814,40	Marcos Pereira de Souza
TOTAL PRESENTES	10	R\$ 10.338.395,05	

**AGC CITRO SUDESTE
REALIZADA EM 20.02.2024**

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
J-Pack Comércio de Embalagens Ltda.	IV - ME/EPP	R\$ 446.132,94	Carolina de Souza Malavazi
Nova União Merchan Ltda.	IV - ME/EPP	R\$ 53.769,90	Lenildo Souza Rocha
BTL Indústria de Plásticos Ltda.	IV - ME/EPP	R\$ 123.874,47	Vanessa Falasca
TOTAL PRESENTES	3	R\$623.777,31	

Doc. 03

**AGC GRUPO CITRO SUDESTE
VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 09/05/2024**



	VALOR			
	SIM	%	NÃO	%
CLASSE I	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 128.358,08	100,00%
CLASSE II	R\$ 1.702.010,95	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
CLASSE III	R\$ 5.794.696,57	56,05%	R\$ 4.543.698,48	43,95%
CLASSE IV	R\$ 123.874,47	19,86%	R\$ 499.902,84	80,14%
TOTAL	R\$ 7.620.581,99	59,57%	R\$ 5.171.959,40	40,43%

SUSPENSÃO	
SIM	59,57%
NÃO	40,43%

SUSPENSÃO APROVADA

	CREDORES PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VOTAÇÃO	
			SIM	NÃO
CLASSE I	4	R\$ 128.358,08	0,00%	100,00%
CLASSE II	1	R\$ 1.702.010,95	100,00%	0,00%
CLASSE III	10	R\$ 10.338.395,05	56,05%	43,95%
CLASSE IV	3	R\$ 623.777,31	19,86%	80,14%
TOTAL	18	R\$ 12.792.541,39		

**AGC GRUPO CITRO SUDESTE
REALIZADA EM 20/02/2024**

VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 09/05/2024

RESUMO DA VOTAÇÃO POR CREDOR

CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR

CLASSE II		CLASSE III		CLASSE IV	
CREDORES	VALOR	CREDORES	VALOR	CREDORES	VALOR
Banco do Brasil S.A.	R\$ 1.702.010,95	Cervejaria Bierbaum Ltda	R\$ 98.083,53	BTL Indústria de Plásticos Ltda.	R\$ 123.874,47
		Citrosuco S.A. Agroindústria	R\$ 3.301.216,03		
		Naturasuc Indústria e Comércio Ltda	R\$ 943.220,91		
		Elektro Redes S.A.	R\$ 196.483,50		
		Banco do Brasil S.A.	R\$ 1.255.692,60		
TOTAL: 1 CREDOR	R\$ 1.702.010,95	TOTAL: 7 CREDORES	R\$ 5.794.696,57	TOTAL: 1 CREDOR	R\$ 123.874,47

CREDORES QUE VOTARAM CONTRA

CLASSE I		CLASSE III		CLASSE IV	
CREDORES	VALOR	CREDORES	VALOR	CREDORES	VALOR
Carlos Eduardo dos Santos 00128842565	R\$ 590,29	Itaú Unibanco S.A.	R\$ 471.787,29	J-Pack Comércio de Embalagens	R\$ 446.132,94
R. L. Diehl Promoções	R\$ 73.056,51	Banco Safra S/A	R\$ 1.500.902,79	Nova União Merchan Ltda.	R\$ 53.769,90
S.R.M. da Silva Ltda.	R\$ 8.809,66	Banco Daycoval S.A.	R\$ 1.898.609,57		
Plenitude Central de Alimentos Representações Ltda.	R\$ 45.901,62	Day Maxx 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditários	R\$ 523.584,43		
		Golden Indústria e Comércio de Sucos de Frutas, Bebidas e seus Derivados Eireli	R\$ 148.814,40		
TOTAL: 4 CREDORES	R\$ 128.358,08	TOTAL: 5 CREDORES	R\$ 4.543.698,48	TOTAL: 2 CREDORES	R\$ 499.902,84